



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2023-12-19

Reunião Ordinária - Ata n.º 25/2023

Início - 14h30min

Local - Salão Nobre dos Paços do Concelho

Termo - 15h20min

- Presidente: - *Benjamim do Nascimento Pereira Rodrigues* (PS)
- Vereadores: - *Rui Alexandre Serapicos Vilarinho* (PS)
- *Sónia de Jesus Afonso Salomé* (PS)
 - *Susana Alexandra Esteves Viana* (PS)
 - *António Nuno Baptista Mendes de Moraes* (PSD-CDS)
 - *Clementina Augusta Marçal Gemelgo* (PSD-CDS)
 - *Edgar Manuel Rodrigues Frago* (PSD-CDS)

- Outras Presenças:
- *João Paulo Fraga*, Diretor do Departamento de Administração e Finanças
 - *Cristina Maria Pires Ferreira*, Diretora do Departamento de Obras e Gestão Urbanística
 - *Ana Elvira Ventura Gonçalves*, Assistente Operacional



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2023-12-19

Resumo Diário da Tesouraria do dia. 18-12-2023

- a) Dotações Orçamentais: 1.710.666,26 €
- b) Dotações não Orçamentais: 1.010.921,24 €

I - Aprovação da Ata

A reunião iniciou-se com a submissão e aprovação da Ata da reunião realizada no dia 07-12-2023. -----

Distribuída previamente a todos os membros da Câmara Municipal, foi dispensada a sua leitura e submetida a votação, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade. -----

II - Intervenção dos Membros da Câmara Municipal antes da Ordem do Dia (art.º 52.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação) -----


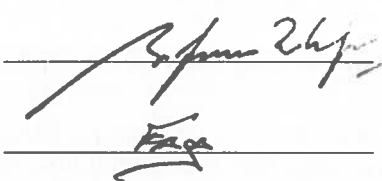
-----Usou da palavra a Sra. Vereadora *Clementina Augusta Marçal Gemelgo* para referir: “Sr. Presidente, gostaria de obter um esclarecimento relativamente ao Conservatório de Música, do qual nos informou há umas semanas em reunião de Câmara. Informou-nos que iria trazer para Macedo de Cavaleiros um Conservatório de Música, inclusive, que teria havido uma reunião naqueles dias próximos e que as pessoas interessadas iriam ser financiadas a 100%. Passados alguns dias, talvez uma semana, na Rádio Onda Livre li uma notícia, mas a versão era diferente, ou seja, que iriam apresentar uma candidatura à DGEstE. Eu gostava de saber qual das duas versões é, de facto, a verdadeira e se está mesmo prevista a vinda do Conservatório, ou a criação do Conservatório em Macedo de Cavaleiros?” -----

-----Usou da palavra o Sr. Vereador *António Nuno Baptista Mendes de Moraes* para referir: “Sr. Presidente da Câmara, ilustre candidato às próximas eleições e ilustre candidato também à Federação do Partido Socialista, são tantos os preeminentes cargos que vossa excelência pode vir a ocupar que eu nem sei bem como dizer. Sr. Presidente da Câmara, eu queria aqui deixar uma sugestão, a qual já tínhamos acordado no ano anterior, ou seja, que as reuniões



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2023-12-19



onde fosse discutido o Orçamento e a Prestação de Contas fossem públicas, que fosse feita a transmissão para todo o Concelho e para quem nos vê através da Rádio Onda Livre. Gostaria de reiterar esse pedido. Este ano a reunião que envolveu a aprovação do Orçamento por parte de vossas excelências e a rejeição da nossa parte não foi transmitida, pedir-lhe Sr. Presidente que estas reuniões futuramente sejam tornadas públicas através da Rádio Onda Livre. Outra referência Sr. Presidente, e uma vez que, há cerca de quinze dias, o Orçamento foi aprovado aqui com quatro votos a favor de vossas excelências e com três votos contra da nossa parte, tendo eu chamado o mesmo na altura, que em termos médicos e veterinários era um Orçamento anémico. Referir a vossa excelência que fiquei estupefacto quando Mogadouro, uma simples vila, apresenta um Orçamento de trinta milhões de euros comparado com o nosso na ordem dos vinte e oito milhões de euros, com um extenso rol de investimentos que, inclusivamente, abarcam uma situação que vossa excelência veio prometer numa candidatura futura que é, desde já, a intervenção dos Lagos do Sabor com dois parques de praias naquele Concelho. Fiquei estupefacto, como é que um Concelho mais pequeno que o nosso consegue este nível de investimentos. Sei bem que quem faz um trabalho de aforrar, normalmente, tem depois a capacidade de gastar e gastam com estratégia. Aqui o problema que se passa connosco é que no passado não se gastou muito bem e não aforramos e, atualmente, também não estamos a aforrar e estamos a gastar sem grande lucidez e estratégia, o que futuramente se verá. Não posso deixar de referir aqui o excelente exemplo que vem de um Concelho anexo.” -----

-----O Sr. Presidente da Câmara começou por responder às questões colocadas. No uso da palavra referiu: “Relativamente à questão do Conservatório de Música, falámos na constituição de uma Associação de Cultura Artística, e eventualmente, numa Escola Musical ou Conservatório. Já tivemos várias reuniões, vamos envolver as duas bandas filarmónicas do Concelho, como vocês sabem, felizmente, o nosso Concelho tem uma cultura musical muito boa, com talentosos executantes que alimentam essas duas bandas. Em contrapartida, vamos a outros Concelhos com Conservatórios e não tem duas bandas,



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2023-12-19

portanto, nós temos aqui mais do que razões para constituir essa Escola de Música, eventualmente, poderá ser um Conservatório. Tudo aquilo que foi dito é verdade, mas em contextos diferentes. Propõe-se conseguir um autofinanciamento e financiamento através da candidatura à DGEstE, portanto, há uma candidatura que tem que ser efetuada à DGEstE até vinte e oito de fevereiro próximo. Primeiro a constituição da Associação e de seguida a candidatura. A ideia é envolver todas as forças vivas, enfim, com presença cultural e social no Concelho e Distrito, pretende-se uma Escola abrangente que seja alimentada por todas as crianças do Distrito, aliás, como é apanágio e que tem acontecido com as Escolas existentes. Desde que as pessoas tenham boas ofertas elas percorrem o caminho e, portanto, nós temos essa possibilidade. Quem está com o projeto em mãos é gente com talento. Queremos envolver, como disse, as duas bandas. Se vocês conhecerem pessoas que possam fazer parte da Associação nós vamos contactar as forças vivas para integrarem a referida Associação e, claro que o objetivo, sem ter a garantia que tal seja gratuito, mas o que se pretende é que seja um ensino gratuito, portanto, um ensino público.

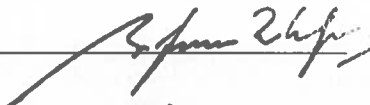

-----Interveio a Sra. Vereadora *Clementina Gemelgo* para questionar: “Sr. Presidente, a candidatura é feita à DGEstE?” -----

-----O Sr. Presidente da Câmara concedeu a palavra à Sra. Vereadora *Sónia de Jesus Afonso Salomé* que referiu: “Sim é à DGEsTe. Faz-se uma candidatura precisamente no âmbito da criação de uma Escola de ensino privado e cooperativo. Porque a partir daí podemos ter acesso a cursos oficiais, e daí o financiamento que advém do Ministério da Educação e por aluno, portanto, o objetivo é esse, é ter a validação cumprindo todos os requisitos que a DGEsTE indica para ter o aval deles para a criação da nova Escola. Dessa forma, tendo os alunos, o Ministério da Educação financia, como financia outro aluno qualquer dependendo do tipo de curso que venha a ser ministrado. A DGEsTE financia por aluno entre três a cinco mil euros, portanto, há a autossustentabilidade da Escola. Portanto, todo o esforço está a ser feito nesse sentido, poderá haver outras alternativas de financiamento, mas a ideia é fazer essa candidatura à DEGEsTE para ter acesso a esse financiamento. Não



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2023-12-19

é um financiamento de fundos comunitários. A candidatura está aberta anualmente e, portanto, é nesse sentido que se está a trabalhar.” -----

-----Interveio a Sra. Vereadora *Clementina Gemelgo* para referir: “A minha dúvida era mesmo esta. Eu tinha a ideia que a DGEsTE, quando muito, regulamenta os cursos, não o seu financiamento, mas se é o financiamento ao aluno já será diferente.” -----

-----Retomou a palavra a Sra. Vereadora *Sónia Salomé* para referir: “Sim o financiamento é por aluno.” -----

-----A Sra. Vereadora *Susana Alexandra Esteves Viana* solicitou a palavra pra referir: “O curso é aprovado pela DGEsTE e o Ministério da Educação financia o aluno. Será um ensino articulado.” -----

-----Retomou a palavra o Sr. Presidente da Câmara para referir: “Relativamente à segunda questão e à piada dos cargos.” -----

-----Interveio o Sr. Vereador *Nuno Morais* para referir: “Sr. Presidente, não é piada nenhuma, é a realidade.” -----

-----O Sr. Presidente da Câmara retomou a palavra e referiu: “Podemos ser candidatos a tudo desde que haja democracia, obviamente, não vou negar que existem algumas candidaturas possíveis.” -----

-----Interveio de novo o Sr. Vereador *Nuno Morais* para referir: “Sr. Presidente, só uma questão que é prática e real. Se vossa excelência for candidato a deputado vai suspender o mandato, pelo menos no decorrer da campanha eleitoral?” -----

-----Em resposta o Sr. Presidente da Câmara afirmou: “Eu não. Penso que não serei candidato em lugar elegível, penso eu, mas tudo pode acontecer. Tudo é possível. Quanto à questão da discussão do Orçamento, é sempre legítimo, podemos fazê-lo dessa forma e, obviamente, quando os Orçamentos são feitos nós queremos contemplar o máximo possível a opinião de todos e, nomeadamente, a opinião da oposição. Eu não gosto de usar esse termo, pois não se trata de oposição aqui, trata-se de mais um complemento, todos nós queremos o melhor para o Concelho não andamos aqui a combater ninguém. Em



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2023-12-19

relação ao Orçamento anémico, eu não concordo que seja anémico. A questão de Mogadouro é uma questão relativa, uma das obras que tem nem sequer é consensual, como vocês sabem, que é o matadouro e que envolve verbas consideráveis, isso a custos próprios “queima” um Orçamento. São opções de cada de Município.” -----

-----Interveio o Sr. Vereador *Nuno Morais* para referir: “Mas o matadouro não é uma obra muito cara e já está a ser construído.” -----

-----Retomou a palavra o Sr. Presidente da Câmara para referir: “Sim, mas vai ter custos, por exemplo, se não tivermos gastos nenhuns, dado que temos praticamente as obras todas executadas, não se justifica haver um Orçamento acima dos trinta milhões. O investimento por *per capita* pode ser maior, mas não quer dizer que seja mais investimento do que aquele que existe no nosso Concelho. A área é muito parecida, não há grande diferença.” -----

-----Interveio o Sr. Vereador *Nuno Morais* para referir: “Mas a população é menor *per capita*.” -----

-----O Sr. Presidente da Câmara retomou a palavra para referenciar: “Têm custos igual, ou seja, nas infraestruturas, nos equipamentos, é exatamente o mesmo e dou-lhe um exemplo: na nossa Escola gastamos um milhão de euros por exemplo, e temos mil alunos, Vimioso tem que gastar o mesmo valor e, provavelmente, só tem cinquenta alunos.” -----




-----O Sr. Presidente da Câmara concedeu a palavra à Sra. Vereadora *Sónia Salomé* que referiu: “Nós também podíamos ter feito o mesmo que fez Mogadouro e teríamos um Orçamento a ascender os quarenta e cinco milhões de euros, mas não foi a nossa opção e nós dissemos isso na última reunião. Todos os investimentos que estão pré-identificados, como por exemplo no Portugal 2030, alguns até já submetidos, nomeadamente o 1.º Direito e no âmbito do 1.º Direito o PRR, não foram contemplados no nosso Orçamento. Foi uma opção nossa, porque achámos ser o mais correto, efetivamente todos os investimentos, concretamente o Portugal 2030 ao nível do Programa Operacional Regional Norte, tal como Mogadouro, Macedo de Cavaleiros e todos os outros Municípios, a candidatura da Comunidade Intermunicipal ainda não foi feita. Portanto, estão



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal

Data da Reunião: 2023-12-19

identificados, mas não estão sequer validados na primeira fase, em que é a própria Comunidade Intermunicipal que submete uma candidatura da estratégia supramunicipal. Mogadouro optou por inscrever já esses investimentos no Orçamento, foi uma opção deles. Nós não achamos isso razoável até pelo menos termos a mínima garantia que seria aprovado da parte da autoridade de gestão de que esse dinheiro estaria afeto a cada Município e que mesmo assim não está nada garantido, pois é preciso fazer instruções de candidaturas, entre outras burocracias. Nós só inscrevemos após aprovação das candidaturas e temos um exemplo, já submetemos a candidatura do 1.º Direito, a requalificação do Bairro da Alegria, que são cerca de dois milhões e meio euros, com candidatura submetida, com vários contactos de esclarecimentos que já tivemos com o Instituto da Habitação e Reabilitação Urbana (IHRU) e mesmo assim optamos por não inscrever. Optamos por inscrever investimento já concreto, foi opção nossa, talvez estrategicamente e politicamente não seja a melhor. Foi a opção que achamos mais correta, até no sentido de dar este ênfase de fechar quadro, iniciar quadro e de preparação.” -----

-----Interveio o Sr. Vereador *Nuno Morais* que referiu: “Sra. Vereadora, esclareça-me uma coisa por favor, em relação à nova construção e à reabilitação da habitação no Bairro da Alegria já está contratualizada com o IHRU?” -----

-----Retomou a palavra a Sra. Vereadora *Sónia Salomé* para referir: “Está, temos um protocolo assinado com o IHRU no valor de cinco milhões de euros, o qual vai ser reavaliado, porque na altura em que houve essa negociação não havia ainda o PRR e, portanto, estávamos numa base de financiamento máximo de 40% e agora com o PRR o financiamento é de 100%.” -----

-----Interveio o Sr. Vereador *Nuno Morais* para questionar: “Se já está contratualizado porque é que não vem no Orçamento de 2024?” -----

-----A Sra. Vereadora *Sónia Salomé* no uso da palavra referiu: “Esse podíamos ter colocado porque está contratualizado, mas o contrato que nós temos não tem valor atualizado, teria cerca de 40%, o restante remeteria para empréstimo, portanto, vai ter de haver uma



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2023-12-19




atualização desse protocolo, o qual já foi assinado em 2020 e ainda não existia o PRR. Há essa necessidade de atualização do protocolo. Estrategicamente, não foi a melhor opção.” -

-----Interveio de novo o Sr. Vereador *Nuno Morais* que referiu: “Essa atualização será enquadrável numa revisão orçamental de 2024, ou só incluído no próximo Orçamento de 2025?” -----

-----A Sra. Vereadora *Sónia Salomé* retomou a palavra para referir: “Sim. Nem é preciso ser em revisão orçamental, uma vez que é uma candidatura de fundos comunitários podemos inscrever automaticamente numa alteração orçamental.” -----

-----Usou da palavra o Sr. Presidente da Câmara que referiu: “O Sr. Vereador falou em vários exemplos, disse que Mogadouro já tem os empreendimentos turísticos dos Lagos do Sabor. Nós optamos por desistir do projeto inicial que tínhamos na foz do Azibo, que é exatamente em frente ao investimento que vai fazer Mogadouro. Não vamos duplicar infraestruturas, quando as nossas gentes podem usufruir das infraestruturas de Mogadouro. O que nós vamos fazer é investimento a montante na freguesia de Lagoa, que são dois investimentos também, os quais já estão certos. Portanto, nós temos um cais acostável destinado para a parte jusante mais a montante da praia, ou seja, com os devidos acessos e outras estruturas de apoio.” -----

-----Interveio o Sr. Vereador *Nuno Morais* para referir: “Sr. Presidente, eu ainda sou do tempo em que me lembro de ver vossa excelência no meio do Sabor num barquinho quase a naufragar e, portanto, peço-lhe que, pelo menos, dê uma imagem do nosso Concelho consentânea, ou seja, que Mogadouro não faça ali dois empreendimentos espetaculares e nós façamos pouquinho, peço-lhe que tenha isso em atenção.” -----

-----Usou da palavra o Sr. Presidente da Câmara para referir: “A estratégia de Mogadouro faz sentido. Nós somos elementos que integram a Associação de Municípios do Baixo Sabor, mas com uma parcela muito diminuta o que é lógico, pois temos uma área submersa muito pequena, de 2%, ou seja, nos 2% não se reflete o investimento real. O investimento real andarà a uma diferença de cerca de 10%, no máximo de 20%, portanto, nós até



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal

Data da Reunião: 2023-12-19

conseguimos fazer valorizar muito mais aquilo do que seria o investimento real e nesse sentido, estamos a conseguir fazer um investimento considerável. O Sr. Vereador disse, e muito bem, é preciso aforrar para poder gastar bem, realmente ali aconteceu isso. O Governo Socialista aforrou, deixou cinco milhões de euros na conta, o que lhe permite fazer os empréstimos todos que eles quiserem e todas as candidaturas.” -----

-----Interveio o Sr. Vereador *Nuno Morais* para referir: “Sr. Presidente, desculpe, não foi o Executivo Socialista que aforrou. Vossa excelência recorde-se, não foi o Executivo Socialista, foi o Dr. *Morais Machado* que fez um excelente trabalho em Mogadouro. Fez investimento e deixou os cofres cheios.” -----

-----O Sr. Presidente usou da palavra para referir: “Os cofres ficaram cheios agora. Deve-se informar sobre isso. Nós foi o contrário, nós herdamos uma dívida de cerca de dezoito milhões de euros, ou mais, e vamos investindo na mesma. Adquirimos património, acho que à escala Macedo de Cavaleiros tem feito investimento como nunca foi feito anteriormente, pelo menos são os elogios que tenho recebido, portanto, isso enche-nos de orgulho e vamos continuar. Diz que não há estratégia Sr. Vereador, há estratégia e muita. Ainda agora a Sra. Vereadora *Sónia Salomé* falou na estratégia da Habitação. Há a estratégia Social com investimentos avultadíssimos. Cerca de cinco milhões de euros na Habitação é muito importante, e depois, claro, também na parte da Zona Industrial, no Empreendedorismo, na Educação, na Agricultura, no Turismo. Só para termos uma ideia, em pouco tempo, inauguramos e vamos continuar a inaugurar obras, como por exemplo: o Centro Hípico, o Centro Náutico, o *Welcome Center* e muitas mais. Portanto, há estratégia, claro que há estratégia e ainda haverá mais nas obras sinalizadas para o próximo quadro. Obviamente que o executivo que tomar posse no próximo mandato ou continuará essa política de investimento ou terá outras alternativas. Nós queremos é que o Concelho evolua e sempre com apostas nas áreas que podem trazer crescimento económico e valorização, é isso o que nós pretendemos.” -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2023-12-19



-----O Executivo Municipal deseja a todos os Macedenses um Santo Natal e um Feliz e Próspero Ano Novo, que esta quadra festiva seja vivida com paz, saúde e amor. -----

III - Ordem do Dia

ÓRGÃOS DA AUTARQUIA

1 - APROVAÇÃO DA MINUTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA A CELEBRAR NO ÂMBITO DO ROTEIRO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E INTEGRADO DAS TERRAS DE MIRANDA, SABOR E TUA - PROPOSTA: DELIBERAÇÃO. -----

-----Presente a Proposta do Sr. Presidente da Câmara Municipal, datada de 14-12-2023, que se transcreve: -----

“Nos termos da Resolução do Conselho de Ministros n.º 140/2023, de 08 de novembro, foi concedida autorização ao Fundo Ambiental para a realização de despesa plurianual no contexto das ações de investimento definidas no Roteiro para o Desenvolvimento Sustentável e Integrado das Terras de Miranda, Sabor e Tua, tendo a Sra. Ministra da Modernização do Estado e da Administração Pública, o Sr. Ministro do Ambiente e da Ação Climática e o Sr. Secretário de Estado Adjunto e dos Assuntos Fiscais, através do Despacho n.º 866/2021, de 21 de janeiro, instituído um Grupo de Trabalho, com vista a estudar os potenciais benefícios locais da transmissão dos Títulos de Utilização de Recursos Hídricos, relativos aos aproveitamentos hidroelétricos de Miranda, Bemposta, Picote, Baixo Sabor e Foz Tua. -----

Este Grupo de Trabalho procedeu à análise dos problemas, potencialidades e desafios que se colocam nestes territórios em que se localizam seis aproveitamentos hidroelétricos que englobam dez municípios desta região, nomeadamente, Alijó, Alfândega da Fé, Carraceda



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2023-12-19

[Faint signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

de Ansiães, Macedo de Cavaleiros, Miranda do Douro, Mirandela, Mogadouro, Murça, Torre de Moncorvo e Vila Flor. -----

Em face do trabalho desenvolvido, o Grupo de Trabalho elaborou um Relatório Final que prevê uma distribuição equitativa de recursos e serviços necessários, numa aposta de investimentos de sustentabilidade e de aumento da resiliência destes territórios às adversidades, sobretudo em áreas temáticas como o ciclo urbano da água, a conservação da natureza e floresta, a transição e eficiência energética, a mobilidade sustentável, a recuperação de passivos ambientais, a gestão de resíduos urbanos, a gestão de recursos hídricos e a proteção do bem-estar animal. -----

Consequentemente, em maio de 2021 foi celebrado um protocolo para a execução dos projetos do Roteiro entre a Agência Portuguesa do Ambiente, I. P. (APA, I. P.), o Fundo Ambiental, o Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I. P., a Direção-Geral de Energia e Geologia, a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional Norte (CCDR'N) e os dez municípios supra identificados, tendo sido cometida à CCDR'N a coordenação da sua execução, em articulação com a APA, I.P. -----

No período compreendido de 2023 a 2027, para a execução dos projetos do “Roteiro para o Desenvolvimento Sustentável e Integrado das Terras de Miranda, Sabor e Tua” o Fundo Ambiental alocará ao desenvolvimento dos mesmos o montante global de 14.652.907€ (IVA incluído), tornando-se, assim, necessário protocolar os termos e condições de natureza técnica e financeira para a execução dos Projetos Municipais desta autarquia conforme identificado no Anexo I da minuta de Protocolo de Colaboração Técnica e Financeira a celebrar conforme cronograma de execução física e financeira que se passam a identificar: -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2023-12-19

Designação do Projeto	Investimento	2023	2024
Ecovia do Azibo	230.000 €	0 €	230.000 €
Mobilidade Elétrica – Renovação da Frota Municipal e Acessibilidade Ecológica do Azibo	430.000 €	130.000 €	300.000 €
	660.000 €	130.000 €	530.000 €

Nesta conformidade, nos termos do disposto no art.º 2.º, em conjugação com as alíneas *k)* e *n)* do n.º 2 do art.º 23.º e alínea *ccc)* do n.º 1 do art.º 33.º, bem como alínea *k)* do n.º 2 do art.º 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, submete-se à deliberação da Câmara Municipal e posterior aprovação da Assembleia Municipal, a minuta de Protocolo de Colaboração Técnica e Financeira a celebrar entre o Fundo Ambiental, a APA, a CCDR' N e o Município de Macedo de Cavaleiros.” -----

-----O Sr. Presidente da Câmara Municipal, em 14-12-2023, proferiu o seguinte Despacho: “À Câmara Municipal.” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta de Protocolo de Colaboração Técnica e Financeira a celebrar entre o Fundo Ambiental, a APA, a CCDR' N e o Município de Macedo de Cavaleiros, nos termos da Proposta apresentada pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, submetendo-a à próxima Assembleia Municipal para aprovação. -----

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Divisão de Educação e Desporto

2 - ANULAÇÃO DA DÍVIDA REFERENTE A REFEIÇÕES ESCOLARES CONSUMIDAS ENTRE JANEIRO DE 2020 E JUNHO DE 2021: DELIBERAÇÃO. -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2023-12-19

-----Presente a Informação n.º 415/2023 da Divisão de Educação e Desporto, datada de 14-12-2023, que se transcreve: -----

“A aluna (...) frequenta a Escola EB1/ JI de (...). No sistema que controla as refeições escolares consumidas consta uma dívida no valor de 163,52€, de janeiro de 2020 a junho de 2021. -----

A mãe da aluna, depois de notificada para pagamento da dívida, contactou os serviços de educação e referiu que a aluna está integrada no escalão A da ação social escolar. Após análise do processo da aluna foi constatado que: -----

A aluna frequentou a EB1/ JI de (...) desde janeiro a maio de 2020, estando inserida no escalão B da ação social escolar, que implica o pagamento de 50% do valor da senha de refeição, que totaliza 18,25€. -----

No ano letivo de 2020/2021 a aluna esteve integrada no escalão A da ação social escolar, onde ainda permanece. Estando integrada no referido escalão está isenta do pagamento das refeições. Foi- lhe, no entanto, debitado o valor total da senha, que totalizou até junho de 2021 o valor de 145,27€. -----

Do referido resulta que a aluna apenas possui a dívida de 18,25€, referente ao período que esteve integrada no escalão B.” -----

-----O Sr. Presidente da Câmara Municipal, em 14-12-2023, proferiu o seguinte Despacho: “À Câmara Municipal.” -----



DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a anulação da dívida, nos termos apresentados na Informação. -----

3 - PROPOSTA DE APOIO PARA A CONSTRUÇÃO DO BONECO PARA QUEIMA NO CARNAVAL DE PODENCE DE 2024 - ASSOCIAÇÃO DO GRUPO DE CARETOS DE PODENCE: DELIBERAÇÃO. -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2023-12-19

-----Presente a Informação n.º 414/2023 da Divisão de Educação e Desporto, datada de 12-12-2023, que se transcreve: -----

“Nos últimos anos os Caretos de Podence e o seu Carnaval, o Entrudo Chocalheiro, têm granjeado uma grande projeção bem como a localidade que os alberga, Podence, e o Concelho de Macedo de Cavaleiros. As distinções que o evento já recebeu são prova do referido. -----

Um dos momentos importantes e mobilizador de muita gente é a queima do boneco, símbolo da queima do entrudo. -----

A Associação Grupo de Caretos de Podence solicitou, conforme documento anexo, apoio para a construção do boneco referido. A construção do boneco tem sido, ultimamente, efetuada pelos professores de Expressão Plástica afetos às Atividades de Enriquecimento Curricular. -----

Na construção são utilizados vários tipos de materiais, designadamente ramos de árvores, papel, cola, arame..., e uma estrutura em ferro já existente. -----

Compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à (...) realização de eventos de interesse para o município, (...), conforme a alínea o), n.º 1, artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual; e (...) apoiar atividades de natureza (...) cultural, educativa, (...), recreativa ou outra de interesse para o município (...), conforme a alínea u) do mesmo dispositivo legal. -----

Do referido, pode a Câmara Municipal, se considerar a construção do boneco e o evento de interesse municipal, deliberar apoiar a requerente, através da afetação dos professores referidos para a construção do boneco.” -----

-----O Sr. Presidente da Câmara Municipal, em 14-12-2023, proferiu o seguinte Despacho:

“À Câmara Municipal.” -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2023-12-19

[Faint signature]

[Signature]

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o apoio à Associação Grupo de Caretos de Podence, através da afetação dos professores de Expressão Plástica das A.E.C.s para a construção do boneco para a queima no carnaval de Podence de 2024. -----

Divisão Social

4 - «MACEDO CUIDAR+» APOIO NA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS: DELIBERAÇÃO. -----

-----Presente a Informação n.º 150/2023 da Divisão Social, datada de 23-11-2023, que se transcreve: -----

“Descrição:-----

Beneficiário do Cartão Municipal do Idoso - Macedo Cuidar+, por Despacho de 08-11-2023. Nome: (...) Residência: (...) NIF: (...) IBAN: (...) -----

Considerando a atribuição do Cartão Municipal do Idoso, no âmbito do Programa Macedo Cuidar, à munícipe acima identificada, e em harmonia com o disposto no artigo 12.º, n.º 2 alínea h) do Regulamento Municipal do citado programa, «Comparticipação na aquisição de medicamentos até 90% da parte não comparticipada pelo Serviço Nacional de Saúde, na medicação adquirida mediante receita médica, até ao montante anual do IAS» (fixado em 480,43€ pela Portaria 298/2022, de 16 de dezembro), procedeu-se à análise do pedido apresentado pela beneficiária, tendo sido verificados os documentos comprovativos que o instruem. -----

Em cumprimento com o exarado no artigo 12.º, n.º 4 do citado regulamento, anexa-se a fatura e o respetivo recibo, emitidos pela farmácia e devidamente validados para efeitos de concessão do apoio pecuniário, cuja despesa total é de 79,79€, notificando que a respetiva prescrição médica se encontra arquivada no processo. -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2023-12-19

Face ao exposto, a comparticipação a atribuir, relativamente à despesa apresentada, referente à parte não comparticipada pelo SNS, à taxa de 90%, é de 71,81€.” -----

-----O Sr. Presidente da Câmara Municipal, em 07-12-2023, proferiu o seguinte Despacho:
“À Câmara Municipal.” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a comparticipação na aquisição de medicamentos requerida, autorizando o pagamento do valor de setenta e um euros e oitenta e um cêntimos (71,81 €). -----

5 - «MACEDO CUIDAR+» APOIO NA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS: DELIBERAÇÃO. -----

-----Presente a Informação n.º 154/2023 da Divisão Social, datada de 04-12-2023, que se transcreve: -----

“Descrição:-----

Beneficiário do Cartão Municipal do Idoso - Macedo Cuidar+, por Despacho de 21-09-2023. Nome: (...) Residência: (...) NIF: (...) IBAN: (...) -----

Considerando a atribuição do Cartão Municipal do Idoso, no âmbito do Programa Macedo Cuidar, ao munícipe acima identificado, e em harmonia com o disposto no artigo 12.º, n.º 2 alínea h), «Comparticipação na aquisição de medicamentos até 90% da parte não comparticipada pelo Serviço Nacional de Saúde, na medicação adquirida mediante receita médica, até ao montante anual do IAS» (fixado em 480,43€ pela Portaria 298/2022, de 16 de dezembro), procedeu-se à análise do pedido apresentado pelo beneficiário, tendo sido verificados os documentos comprovativos que o instruem. -----

Em cumprimento com o exarado no artigo 12.º, n.º 4 do citado regulamento, anexa-se o recibo entregue, emitido pela farmácia e devidamente validado para efeitos de concessão do apoio pecuniário, cuja despesa total é de 12,52€, notificando que as respetivas prescrições médicas se encontram arquivadas no processo. -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2023-12-19

Face ao exposto, a comparticipação a atribuir, relativamente à despesa apresentada, referente à parte não comparticipada pelo SNS, à taxa de 90%, é de 11,27€.” -----

-----O Sr. Presidente da Câmara Municipal, em 12-12-2023, proferiu o seguinte Despacho:
“À Câmara Municipal.” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a comparticipação na aquisição de medicamentos requerida, autorizando o pagamento do valor de onze euros e vinte e sete cêntimos (11,27 €). -----

6 - «MACEDO CUIDAR+» APOIO NA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS: DELIBERAÇÃO. -----

-----Presente a Informação n.º 153/2023 da Divisão Social, datada de 04-12-2023, que se transcreve: -----

“**Descrição:**-----

Beneficiário do Cartão Municipal do Idoso - Macedo Cuidar+, por Despacho de 03-10-2023. Nome: (...) Residência: (...) NIF: (...) IBAN: (...) -----

Considerando a atribuição do Cartão Municipal do Idoso, no âmbito do Programa Macedo Cuidar, ao munícipe acima identificado, e em harmonia com o disposto no artigo 12.º, n.º 2 alínea h), «Comparticipação na aquisição de medicamentos até 90% da parte não comparticipada pelo Serviço Nacional de Saúde, na medicação adquirida mediante receita médica, até ao montante anual do IAS» (fixado em 480,43€ pela Portaria 298/2022, de 16 de dezembro), procedeu-se à análise do pedido apresentado pelo beneficiário, tendo sido verificados os documentos comprovativos que o instruem. -----

Em cumprimento com o exarado no artigo 12.º, n.º 4 do citado regulamento, anexam-se os recibos entregues, emitidos pela farmácia e devidamente validados para efeitos de concessão do apoio pecuniário, cuja despesa total é de 48,47€, notificando que as respetivas prescrições médicas se encontram arquivadas no processo. -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2023-12-19

Face ao exposto, informo que a comparticipação a atribuir, referente à parte da despesa apresentada não comparticipada pelo SNS, à taxa de 90%, é de 43,62€.” -----

-----O Sr. Presidente da Câmara Municipal, em 12-12-2023, proferiu o seguinte Despacho:
“À Câmara Municipal.” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a comparticipação na aquisição de medicamentos requerida, autorizando o pagamento do valor de quarenta e três euros e sessenta e dois cêntimos (43,62 €). ---

7 - «MACEDO CUIDAR+» APOIO NA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS: DELIBERAÇÃO. -----

-----Presente a Informação n.º 156/2023 da Divisão Social, datada de 04-12-2023, que se transcreve: -----

“**Descrição:**-----

Beneficiário do Cartão Municipal do Idoso - Macedo Cuidar+, por Despacho de 13-4-2023. Nome: (...) Residência: (...) NIF: (...) IBAN: (...) -----

Considerando a atribuição do Cartão Municipal do Idoso, no âmbito do Programa Macedo Cuidar, à múnice acima identificada, e em harmonia com o disposto no artigo 12.º, n.º 2 alínea h) do Regulamento Municipal do citado programa, «Comparticipação na aquisição de medicamentos até 90% da parte não comparticipada pelo Serviço Nacional de Saúde, na medicação adquirida mediante receita médica, até ao montante anual do IAS» (fixado em 480,43€ pela Portaria 298/2022, de 16 de dezembro), procedeu-se à análise do pedido apresentado pela beneficiária, tendo sido verificados os documentos comprovativos que o instruem. -----

Em cumprimento com o exarado no artigo 12.º, n.º 4 do citado regulamento, anexam-se os recibos entregues emitidos pela farmácia e devidamente validados para efeitos de concessão



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2023-12-19

do apoio pecuniário, cuja despesa total é de 8,08€, notificando que as respetivas prescrições
médicas se encontram arquivadas no processo. -----

Face ao exposto, a comparticipação a atribuir, relativamente à despesa apresentada,
referente à parte não comparticipada pelo SNS, à taxa de 90%, é de 7,27€.” -----

-----O Sr. Presidente da Câmara Municipal, em 07-12-2023, proferiu o seguinte Despacho:
“À Câmara Municipal.” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a
comparticipação na aquisição de medicamentos requerida, autorizando o
pagamento do valor de sete euros e vinte e sete cêntimos (7,27 €). -----

**8 - «MACEDO CUIDAR+» APOIO NA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS:
DELIBERAÇÃO.** -----

-----Presente a Informação n.º 157/2023 da Divisão Social, datada de 04-12-2023, que se
transcreve: -----

“**Descrição:**-----

Beneficiário do Cartão Municipal do Idoso - Macedo Cuidar+, por Despacho de 13-04-
2023. Nome: (...) Residência: (...) NIF: (...) IBAN: (...) -----

Considerando a atribuição do Cartão Municipal do Idoso, no âmbito do Programa Macedo
Cuidar, ao munícipe acima identificado, e em harmonia com o disposto no artigo 12.º, n.º 2
alínea h) do Regulamento Municipal do citado programa, «Comparticipação na aquisição de
medicamentos até 90% da parte não comparticipada pelo Serviço Nacional de Saúde, na
medicação adquirida mediante receita médica, até ao montante anual do IAS» (fixado em
480,43€ pela Portaria 298/2022, de 16 de dezembro), procedeu-se à análise do pedido
apresentado pelo beneficiário, tendo sido verificados os documentos comprovativos que o
instruem. -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2023-12-19

Em cumprimento com o exarado no artigo 12.º, n.º 4 do citado regulamento, anexam-se os recibos entregues, emitidos pela farmácia e devidamente validados para efeitos de concessão do apoio pecuniário, cuja despesa total é de 111,67€, notificando que as respetivas prescrições médicas se encontram arquivadas no processo. -----
Face ao exposto, a comparticipação a atribuir, relativamente à despesa apresentada, referente à parte não comparticipada pelo SNS, à taxa de 90%, é de 100,50€.” -----
-----O Sr. Presidente da Câmara Municipal, em 07-12-2023, proferiu o seguinte Despacho:
“À Câmara Municipal.” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a comparticipação na aquisição de medicamentos requerida, autorizando o pagamento do valor de cem euros e cinquenta cêntimos (100,50 €). -----

**9 - «MACEDO CUIDAR+» APOIO NA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS:
DELIBERAÇÃO.** -----

-----Presente a Informação n.º 158/2023 da Divisão Social, datada de 04-12-2023, que se transcreve: -----

“Descrição:-----

Beneficiário do Cartão Municipal do Idoso - Macedo Cuidar+, por Despacho de 05-09-2023. Nome: (...) Residência: (...) NIF: (...) IBAN: (...) -----

Considerando a atribuição do Cartão Municipal do Idoso, no âmbito do Programa Macedo Cuidar, à munícipe acima identificada, e em harmonia com o disposto no artigo 12.º, n.º 2 alínea h) do Regulamento Municipal do citado programa, «Comparticipação na aquisição de medicamentos até 90% da parte não comparticipada pelo Serviço Nacional de Saúde, na medicação adquirida mediante receita médica, até ao montante anual do IAS» (fixado em 480,43€ pela Portaria 298/2022, de 16 de dezembro), procedeu-se à análise do pedido



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2023-12-19

apresentado pela beneficiária, tendo sido verificados os documentos comprovativos que o instruem. -----

Em cumprimento com o exarado no artigo 12.º, n.º 4 do citado regulamento, anexam-se os recibos entregues, emitidos pela farmácia e devidamente validados para efeitos de concessão do apoio pecuniário, cuja despesa total é de 43,69€, notificando que a respetiva prescrição médica se encontra arquivada no processo. -----

Face ao exposto, a comparticipação a atribuir, relativamente à despesa apresentada, referente à parte não comparticipada pelo SNS, à taxa de 90%, é de 39,32€.” -----

-----O Sr. Presidente da Câmara Municipal, em 07-12-2023, proferiu o seguinte Despacho: “À Câmara Municipal.” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a comparticipação na aquisição de medicamentos requerida, autorizando o pagamento do valor de trinta e nove euros e trinta e dois cêntimos (39,32 €). -----

10 - «MACEDO CUIDAR+» APOIO NA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS: DELIBERAÇÃO. -----

-----Presente a Informação n.º 155/2023 da Divisão Social, datada de 04-12-2023, que se transcreve: -----

“**Descrição:**-----

Beneficiário do Cartão Municipal do Idoso - Macedo Cuidar+, por Despacho de 21-09-2023. Nome: (...) Residência: (...) NIF: (...) IBAN: (...) -----

Considerando a atribuição do Cartão Municipal do Idoso, no âmbito do Programa Macedo Cuidar, à munícipe acima identificada, e em harmonia com o disposto no artigo 12.º, n.º 2 alínea h), «Comparticipação na aquisição de medicamentos até 90% da parte não comparticipada pelo Serviço Nacional de Saúde, na medicação adquirida mediante receita médica, até ao montante anual do IAS» (fixado em 480,43€ pela Portaria 298/2022, de 16



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2023-12-19

de dezembro), procedeu-se à análise do pedido apresentado pela beneficiária, tendo sido verificados os documentos comprovativos que o instruem. -----

Em cumprimento com o exarado no artigo 12.º, n.º 4 do citado regulamento, anexa-se o recibo entregue, emitido pela farmácia e devidamente validado para efeitos de concessão do apoio pecuniário, cuja despesa total é de 8,76€, notificando que as respetivas prescrições médicas se encontram arquivadas no processo. -----

Face ao exposto, a comparticipação a atribuir, relativamente à despesa apresentada, referente à parte não comparticipada pelo SNS, à taxa de 90%, é de 7,88€.” -----

-----O Sr. Presidente da Câmara Municipal, em 12-12-2023, proferiu o seguinte Despacho: “À Câmara Municipal.” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a comparticipação na aquisição de medicamentos requerida, autorizando o pagamento do valor de sete euros e oitenta e oito cêntimos (7,88 €). -----

Divisão Administrativa e de Recursos Humanos

11 - AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE FOGUEIRA DE NATAL E ANO NOVO - CORUJAS: DELIBERAÇÃO. -----

-----Presente a Informação n.º 182/2023 da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, datada de 11-12-2023, que se transcreve: -----

“Solicita a Freguesia de Corujas, com o NIF 507820207, autorização para a realização de fogueira de Natal e fogueira de Ano Novo. -----

O requerimento está instruído nos termos do artigo 67º do Regulamento do Exercício de Atividades Diversas Sujeitas a Licenciamento Municipal de Macedo de Cavaleiros, ex vi decreto-lei n.º 310/2002, de 18 de dezembro, na sua atual redação. -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal

Data da Reunião: 2023-12-19

Face ao exposto, o Presidente da Câmara solicitou parecer à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Macedo de Cavaleiros conforme estipulado do n.º 2, do art.º 67º do supra referido Regulamento. Nesse sentido, Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Macedo de Cavaleiros deu parecer **Favorável**, desde que sejam acauteladas todas as condições de segurança para a sua realização. -----

Atento aos pressupostos de aplicação do n.º 1 do artigo 66º, do decreto-lei 82/2021, de 13 de outubro na sua atual redação, sendo necessária a avaliação do estado do tempo mais próximo do evento no período mínimo de 48 horas, pode a Câmara Municipal, ao abrigo do artigo 39º do decreto-lei n.º 310/2002, de 18 de dezembro e de acordo com o estipulado no n.º 6, do art.º 7º do Regulamento Municipal de Uso do Fogo e de Limpeza de Terrenos do Concelho de Macedo de Cavaleiros, autorizar a realização das supra referidas fogueiras.” -----

-----O Sr. Presidente da Câmara Municipal, em 14-12-2023, proferiu o seguinte Despacho: “À Câmara Municipal.” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a realização das supra referidas fogueiras. -----

DEPARTAMENTO DE OBRAS E GESTÃO URBANÍSTICA

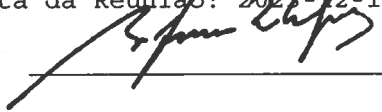
12 - PEDIDO DE APOIO PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO CHRISTMAS FEST 2023 E ISENÇÃO DE TAXAS: DELIBERAÇÃO. -----


-----Presente a correspondência, datada de 28-11- 2023, que se transcreve: -----
“A VIMONT-Associação Juvenil de Melhoramentos de Vilar do Monte, NIPC n.º 504756630 e com sede em Vilar do Monte, em parceria com a Comissão de Finalistas AEMAC, vem por este meio solicitar a vossa excelência, o apoio logístico, para a realização do evento – Christmas Fest 2023. -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2023-12-19





O evento realizar-se-á no dia 22 de dezembro, no período compreendido entre as 23:00h e as 05:00h na nave do Parque de Exposições. O evento tem como objetivo, realizar uma “festa de Natal” para todas as gerações e para que o evento seja um sucesso, o vosso contributo é indispensável e crucial para a sua realização. -----

Solicitamos assim, a vossa excelência os seguintes itens: -----

- 1 - 30 grades (amarelas); -----
- 2 - Montagem de um quiosque (bilheteira) e 6 balcões de madeira; -----
- 3 - Disponibilizar os serviços de limpeza camarários, -----
- 4 - A isenção das taxas da utilização da nave bem como a licença de ruído, uma vez que este evento apresenta um orçamento na ordem dos 5000€; -----

Cabe-nos a nós sob compromisso de honra cumprir com todas as licenças inerentes ao evento. -----

Em anexo enviámos o cartaz tipo ainda não finalizado. -----

Desde já agradecemos a vossa disponibilidade, aguardando parecer favorável ao nosso pedido.” -----

-----O Sr. Presidente da Câmara Municipal, em 07-12-2023, proferiu o seguinte Despacho: “À Câmara Municipal.” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conceder o apoio logístico solicitado para a realização do evento, bem como isentar a referida Associação das taxas de utilização da Nave e a licença de ruído, conforme propostos na Informação. -----

13 - PROJETO DE EXECUÇÃO DA UNIDADE DE EXECUÇÃO 4 - OPERAÇÃO DE REPARCELAMENTO: DELIBERAÇÃO. -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2023-12-19

-----Presente a Informação n.º 325/2023 do Departamento de Obras e Gestão Urbanística, datada de 14-12-2023, que se transcreve: -----

“Na sequência da aprovação do Projeto de Expansão da Zona Industrial de Macedo de Cavaleiros aprovado em reunião de câmara de 23/11/2021, apresenta-se o projeto de execução n.º4, para apreciação e aprovação. -----

Assim deve ser determinada a abertura de período de discussão pública, pelo período de 8 dias, nos termos previstos no n.º5 do art.º7 do DEC. Lei 555/99 de 16 de Dezembro, na sua redação atual, e por força do n.º 3 do art.º167 do regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, aprovado pelo dec. Lei 80/2015 de 14 de Maio, na sua redação atual. --- Para o efeito juntam-se plantas síntese e plantas de localização.” -----

-----O Sr. Presidente da Câmara Municipal, em 14-12-2023, proferiu o seguinte Despacho: “À Câmara Municipal.” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Projeto de Execução n.º 4 da Zona Industrial de Macedo de Cavaleiros, bem como determinar a abertura de Período de Discussão Pública, pelo período de oito (8) dias. -----

14 - PROCESSO DE OBRA PARTICULAR - REQ: MARIA JÚLIA MENDES SALSAS CONDE - LOC: BAIRRO PORFRANÇAL, - MACEDO DE CAVALEIROS - CONSTRUÇÃO DE MURO DE VEDAÇÃO - PEDIDO DE EMISSÃO DE ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO: DELIBERAÇÃO. -----

-----Presente a Informação do Departamento de Obras e Gestão Urbanística, datada de 04-12-2023, que se transcreve: -----

“Sobre a solicitação registada com o n.º 1220/2023 em 2023/11/24, informo o seguinte: --

1 - Em resposta a audiência prévia sob proposta de caducidade de licenciamento (ofício n.º. 2262/2023 datado de 2023/11/17), solicita a munícipe supra, a emissão de alvará de obras



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2023-12-19

referente á obra de construção de um muro de vedação, a levar a efeito no Bairro Porfrançal, nesta Cidade e Município de Macedo de Cavaleiros. -----

2 - O licenciamento foi aprovado por despacho de 2022/10/21, do Sr. Vereador em Regime de Tempo Inteiro. -----

3 - Considerando que o prazo para solicitar a emissão do respetivo alvará de obras terminou em 2023/11/08, manifestando a munícipe em sede de audiência prévia, interesse em realizar a referida construção (tendo procedido ao pagamento das respetivas taxas através da guia n.º. 3769/2023 de 2023/11/24), sou de parecer que a câmara municipal não declare a caducidade do licenciamento. -----

4 - Mais informo que o pedido se encontra devidamente instruído, com todos os elementos necessários à emissão do respetivo título.” -----

-----O Sr. Presidente da Câmara Municipal, em 13-12-2023, proferiu o seguinte Despacho: “À Câmara Municipal.” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, não declarar a caducidade do processo, bem como autorizar a emissão do Alvará de construção.---

Divisão de Obras Municipais

15 - AGRUPAMENTO DE ENTIDADES ADJUDICANTES PARA FORMAÇÃO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA E GÁS NATURAL - PROPOSTA DE DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO E APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO: DELIBERAÇÃO. -----

-----Presente a Informação n.º 618/2023 da Divisão de Obras Municipais, datada de 28-11-2023, que se transcreve: -----

“Descrição: -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2023-12-19

[Faint signature]

[Signature]

[Signature]

No âmbito do procedimento de contratação de fornecedor de energia elétrica e gás natural para os Municípios de Alfândega da Fé, Bragança, Macedo de Cavaleiros, Miranda do Douro, Mirandela, Mogadouro, Vila Flor, Vimioso e Vinhais e Associações de Municípios da Terra Fria do Nordeste Transmontano e da Terra Quente Transmontana, efetuado com recurso à figura do “Agrupamento de entidades adjudicantes”, segue em anexo, o relatório final, juntamente com os demais documentos que compõem o processo de concurso, composto por: -----

1 - Relatório Final, acompanhado do Relatório Preliminar, com adjudicação da proposta do concorrente EDP Comercial – Comercialização de Energia, S.A., para o Lote 1 (Fornecimento de Energia Elétrica) e ao concorrente Gold Energy – Comercializadores de Energia, S.A., para o Lote 2 (Fornecimento de Gás Natural), pelos valores unitários nele descritos, acrescidos do IVA à taxa legal em vigor e de todas as taxas legais e aplicáveis ao consumo de energia, acrescido das restantes componentes descritas nas peças do procedimento; -----

2 - Proposta do concorrente EDP Comercial – Comercialização de Energia, S.A.; -----

3 - Proposta do concorrente Gold Energy – Comercializadores de Energia, S.A.; -----

4 - Minutas de Contratos a celebrar entre cada uma das entidades adjudicantes e os comercializadores já referidos, prestação de caução e a designação do gestor de contrato. ---

Após análise do processo, sou da opinião que o mesmo tem parecer favorável. -----

Assim sendo, esta divisão propõe: -----

1 - A homologação do Relatório Final; -----

2 - A aprovação de todas as propostas contidas no relatório final, para efeitos de adjudicação do fornecimento de energia elétrica e gás natural para as instalações do município, nos termos do n.º 4 do artigo 148º do CCP. -----

3 - Que seja adjudicado o fornecimento de energia elétrica (Lote1) à firma EDP Comercial – Comercialização de Energia, S.A., pelo valor de 853.563,65€ (estimativa de custos anuais com o consumo de energia elétrica – MT, BTE e BTN-IP), acrescido do valor do IVA à



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal

Data da Reunião: 2023-12-19

[Faint signature]

[Signature]
[Signature]

taxa legal em vigor e pelo prazo de um ano, renovável por iguais períodos, até ao limite de três anos. -----

4 - Que seja adjudicado o fornecimento de gás natural (Lote2) à firma Gold Energy – Comercializadores de Energia, S.A., pelo valor de 208.279,93€ (estimativa de custos anuais com o consumo de gás natural), acrescido do valor do IVA à taxa legal em vigor e pelo prazo de um ano, renovável por iguais períodos, até ao limite de três anos. -----

5 - Que sejam solicitados aos adjudicatários, os documentos de habilitação descritos no capítulo V do Programa de Procedimento, bem como a prestação da caução (5% do preço contratual) referida nos termos do capítulo VI, fixando um prazo de 10 (dez) dias para a sua apresentação. -----

6 - Que seja designado o Gestor do Contrato, nos termos do n.º 1 do artigo 290.º-A do CCP. -----

7 - A aprovação da minuta dos contratos, conforme referido no n.º 1 do artigo 98.º do CCP, e que seja notificado o adjudicatário para se pronunciar sobre esta.” -----

-----O Sr. Presidente da Câmara Municipal, em 04-12-2023, proferiu o seguinte Despacho: “À Câmara Municipal.” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade: -----

1. Homologar o Relatório Final; -----

2. Aprovar todas as propostas contidas no Relatório Final, para efeitos de adjudicação do fornecimento de energia elétrica e gás natural para as instalações do Município, nos termos do n.º4 do art.º 148º do CCP. -----

3. Adjudicar o fornecimento de energia elétrica (Lote 1) à firma EDP Comercial - Comercialização de Energia, S.A., pelo valor de 853.563,65€ (estimativa de custos anuais com o consumo de energia elétrica - MT, BTE e BTN-IP), acrescido do valor do IVA à taxa legal em vigor e pelo prazo de um ano, renovável por iguais períodos, até ao limite de três anos. -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2023-12-19

Handwritten initials: CMS

Handwritten signature: Rui Manuel Lopes

Eng.º

4. Adjudicar o fornecimento de gás natural (Lote2) à firma Gold Energy – Comercializadores de Energia, S.A, pelo valor de 208.279,93€ (estimativa de custos anuais com o consumo de gás natural), acrescido do valor do IVA à taxa legal em vigor e pelo prazo de um ano, renovável por iguais períodos, até ao limite de três anos. -----
5. Que sejam solicitados aos adjudicatários, os documentos de habilitação descritos no Capítulo V do Programa de Procedimento, bem como a prestação da caução (5% do preço contratual) referida nos termos do Capítulo VI, fixando um prazo de 10 (dez) dias para a sua apresentação. -----
6. Designar como gestor do contrato a Eng.ª Alice Assunção, Técnica Superior da DOM; -----
7. Aprovar a minuta dos contratos, conforme referido no n.º 1 do art.º 98.º do CCP e que seja notificado o adjudicatário para se pronunciar sobre esta. -----

16 - TRABALHOS COMPLEMENTARES - PARQUE URBANO DE MACEDO DE CAVALEIROS: DELIBERAÇÃO. -----

-----Presente a Informação n.º 641/2023 da Divisão de Obras Municipais, datada de 14-12-2023, que se transcreve: -----

“Descrição: -----



A empreitada em questão foi alvo de procedimento por concurso público e por deliberação da Câmara Municipal de 2020/03/27 foi adjudicada à empresa CAPSFIL - Carlos Augusto Pinto dos Santos & Filhos, S.A, pelo valor de **1.415.000,00€** acrescido de IVA à taxa de 6% e pelo prazo de 400 dias. Tem contrato de empreitada de obra de 2020/04/20, Auto de Consignação de 2020/05/20 e a aprovação do Plano de Segurança e Saúde para a fase de execução da obra foi comunicada à entidade executante a 2020/06/17. -----

No decorrer da empreitada e nos termos do n.º 5 do artigo 378º do CCP, na sua redação atual, o adjudicatário identificou alguns trabalhos imprescindíveis e necessários para a



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2023-12-19

conclusão da obra, dentro do prazo estabelecido a contar da data em que lhe fosse exigível a sua deteção, da qual fazem parte: -----

Trabalhos Complementares tipo TC1 cuja quantidade não foi prevista no Contrato.

O adjudicatário reclama quantidades a mais relativamente ao projeto de arquitetura, nos seguintes artigos: -----

Artº	DESIGNAÇÃO	UN	QUANT.	P. Unitário	Total
4.1.3	ESTRUTURA METÁLICA - Pontes				
4.1.3.1	PERFIS METÁLICOS				
4.1.3.1.1	Fornecimento e montagem de estrutura metálica em PERFIS normalizados METÁLICOS Fe430 devidamente metalizados e pintados, incluindo ancoragens mecânicas, ligações em elementos metálicos e de betão aparafusados, soldados e chumbados, bem como o fornecimento de chapas, parafusos, pernos, porcas, anilhas e todos os materiais e mão-de-obra necessários, de acordo com pormenores e especificações da memória descritiva e caderno de encargos.				
4.1.3.1.1.3	L50x50x5	kg	2 150,00	2,70 €	5 805,00 €
17.1.5	PAVIMENTO DE BAÍA DE ESTACIONAMENTO EM CUBO DE GRANITO				
17.1.5.1	Execução de pavimento de baía de estacionamento constituído por camada de desgaste em cubo de granito de 2ª classe (11x11cm) assente sobre camada de 4cm de espessura de areia grossa e duas camadas de tout-venant com 10cm de	m²	65,00	12,15 €	789,75 €



	espessura cada, incluindo fornecimento de todos os materiais e mão-de-obra necessários, de acordo com pormenores e especificações técnicas do Caderno de Encargos.				
17.2	GUIAS E LANCIS				
17.2.1	LANCIS				
17.2.1.1	Fornecimento e assentamento de lancis de betão pré-fabricado com secção de acordo com pormenores, incluindo fundação em massame de betão, respetiva abertura de vala com transporte de entulhos a vazadouro, tomação de juntas, fornecimento de todos os materiais e mão-de-obra necessária, conforme mapa de acabamentos e especificações do caderno de encargos.				
17.2.1.1.1	L6 - Lancil de passeio	ml	76,00	11,87 €	902,12 €
17.2.1.1.5	L10 - Lancil de calceiras	ml	76,00	9,77 €	742,52 €
17.3	PAVIMENTO PEDONAL				
17.1.3.1	Pv 13 - Execução de pavimento pedonal constituído por camada de desgaste em pedra de chão 100x200 e três fiadas de micro cubo 5x5 nas zonas assinaladas nas peças desenhadas, assente sobre camada de 4cm de espessura de areia, camada de massame de betão com 10cm de espessura e camada de tout-venant com 15 m de espessura, incluindo fornecimento de todos os materiais e mão-de-obra necessários, de acordo com pormenores e especificações técnicas do Caderno de	m ²	231,00	15,93 €	3 679,83 €



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2023-12-19

Encargos.					
24	SANEAMENTO				
24.1	COLETORES ENTERRADOS EM PVC				
24.1.1	Fornecimento e montagem de tubagem de PVC PN10 em coletores enterrados, incluindo abertura e tapamento de valas e ranhuras, camada de assentamento de tubagens, remoção e transporte de produtos sobranes a vazadouro, acessórios, fornecimento de todos os materiais e mão-de-obra necessários ao seu bom funcionamento, de acordo com pormenores e especificações técnicas do caderno de encargos.				
24.1.1.1	Ø 200	ml	408,50	23,45 €	9 579,33 €
24.2	CÂMARAS DE VISITA				
24.2.1	Execução de câmaras visita em anéis de betão diâmetro interior mínimo 1,00m, incluindo soleira de betão, cerzitas internamente, com uma cobertura plana ou troco-cónica assimétrica, degraus em ferro fundido com espaçamento de 0,30m e tampa circular com o diâmetro útil de passagem de 0.60m, em ferro fundido dúctil, munida de aro e fecho de segurança, todos os trabalhos necessários	un	6,00	257,40 €	1 544,40 €



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2023-12-19

	á sua boa execução, tais como movimento de terras e transporte de entulhos a vazadouro, de acordo com especificações do caderno de encargos.				
28	ARRANJOS EXTERIORES				
28.1	PAVIMENTOS				
28.1.1	PAVIMENTO				
	AUTOMÓVEL/PEDONAL EM CUBO DE GRANITO				
28.1.1.1	Pv5 - Execução de pavimento automóvel/pedonal constituído por camada de desgaste em cubo de granito de 2ª classe (11x11cm) assente sobre camada de 4cm de espessura de areia grossa e duas camadas de tout-venant com 12,5cm de espessura cada, incluindo fornecimento de todos os materiais e mão-de-obra necessários, de acordo com pormenores e especificações técnicas do Caderno de Encargos, consoante áreas indicadas na Peça Desenhada PEAR006.00	m ²	53,00	14,85 €	787,05 €

Estas quantidades reclamadas foram analisadas e de acordo com o prescrito no n.º 4 do Art.º 378 (Responsabilidade pelos trabalhos complementares) do Decreto-Lei 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua atual redação, a quantidade reclamada no Art.º 4.1.3.1.1.3 (L50x50x5) podia objetivamente ser detetada na fase de formação do contrato pelo que o empreiteiro é



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal

Data da Reunião: 2023-12-19

[Faint signature]

[Signature]
[Signature]

responsável por suportar metade do valor dos trabalhos complementares de suprimento desse erro e omissão. -----

Todas as restantes quantidades reclamadas foram analisadas e consideradas aceites nos termos do nº4 do Artº 378 (Responsabilidade pelos trabalhos complementares) do Decreto-Lei 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua atual redação, em virtude de apenas serem detetáveis durante a execução da obra, e serem necessárias á boa execução da mesma. -----

Estes trabalhos têm um custo global de 20.927,50€ + IVA à taxa de 6%. -----

Trabalhos Complementares tipo TC2 cuja espécie não foi prevista no Contrato. -----

O adjudicatário identifica também, trabalhos que são omissos e de espécie diferente do previsto no Caderno de Encargos, e que se torna imprescindível executar para garantir o bom funcionamento da obra, que após a sua análise resultou a sua aceitação técnica como trabalhos imprescindíveis ao projeto. -----

TC nº	DESIGNAÇÃO	UN	QUANT.	PREÇO	
				UNITÁRIO	TOTAL
TC2-1	Demolição de edifício com a área implantação de 107,00m2 e um piso, com a cobertura em fibrocimento, e com paredes em alvenaria de tijolo, incluindo todos os elementos em betão armados e metálicos existentes, incluindo carga, transporte e descarga a operador de resíduos certificados dos produtos sobrantes e todos os trabalhos e materiais necessários.	vg	1	13 951,25 €	13 951,25 €
TC2-2	Reabilitação de nora, incluindo limpeza, reconstrução de muretes com pedra de xisto existente, grelha fórmica com quadrículas galv. 30x30 com aro em cantoneira de 35, carga e transporte a vazadouro.	vg	1	8 251,25 €	8 251,25 €



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2023-12-19

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

TC nº	DESIGNAÇÃO	UN	QUANT.	PREÇO	
				UNITÁRIO	TOTAL
TC2-3	Execução de muros de vedação de parcelas sobrantes e contiguas á obra, com altura média de 1,30m em alvenaria de bloco rebocado e pintado, incluindo a colocação de rede e todos os trabalhos acessórios.	m2	175,5	110,39 €	19 373,45 €
TC2-4	Reconstrução do muro tardoz do edifício dos serviços de manutenção, por instabilidade do muro em pedra de xisto existente, em alvenaria de blocos de cimento 50*20*20 rebocado e pintado, incluindo a remoção a vazadouro dos escombros do muro pré-existente.	m2	193,55	55,00 €	10 645,25 €
TC2-5	Demolição de pavimento em betão existente ao longo do arruamento, no tardoz dos edifícios existentes, incluindo carga e transporte a vazadouro.	m2	750	8,50 €	6 375,00 €

Estes trabalhos têm um custo global de 58.596,20€ + IVA à taxa de 6%. -----

ANÁLISE AOS TRABALHOS TC1 e TC2 -----

Consultada a regulamentação em vigor e aplicável à presente empreitada, nomeadamente o Código dos Contratos Públicos (CCP) verifica-se que: -----

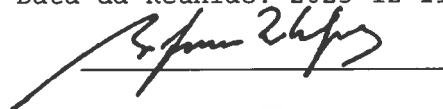
1 - *De acordo com o nº 1 do artigo 370º do CCP – “ (...) São trabalhos complementares aqueles cuja espécie ou quantidade não esteja prevista no contrato e cuja realização se revele necessária para a sua execução. (...) ”* -----

Os trabalhos identificados e descritos acima como TC1 e TC2, i.e., trabalhos cuja quantidade e espécie não estão previstas em contrato e são necessários para a conclusão da obra. -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2023-12-19



2 - De acordo com nº 2 do artigo 370º do CCP – “ (...) **O dono da obra pode ordenar a execução de trabalhos complementares ao empreiteiro caso a mudança do cocontratante: (...)**” -----

Os trabalhos em causa configuram Trabalhos Complementares destinados ao suprimento de Erros ou Omissões, uma vez que se trata de trabalhos indispensáveis para a execução da empreitada e imprescindíveis para a conclusão da obra, mas cuja quantidade não foi corretamente quantificada no projeto ou mapa de medições (Erro), ou não constam do projeto nem do mapa de medições (Omissão); -----

“(...) **a) Não seja viável por razões económicas ou técnicas, designadamente em função da necessidade de assegurar a permutabilidade ou interoperabilidade com equipamentos, serviços ou instalações existentes; e (...)**” -----

“(...) **b) Seja altamente inconveniente ou provoque um aumento considerável de custos para o dono de obra (...)**” -----

Os trabalhos identificados e descritos acima como TC1 são tecnicamente necessários para o integral cumprimento das prestações contratuais e os trabalhos identificados como TC2 são necessários e indispensáveis para a execução da empreitada que, por motivos de ordem técnica e económica estão interligados com os restantes trabalhos constantes do contrato, não podendo assim ser separados sem inconvenientes graves para o Dono de Obra; -----

“(...) **c) O somatório do preço contratual com o preço atribuído aos trabalhos complementares não exceda os limites previstos na alínea d) do artigo 19.º, quando o procedimento adotado tenha sido o ajuste direto, na alínea c) do mesmo artigo quando o procedimento tenha sido o da consulta prévia ou na alínea b) do artigo 19.º quando o procedimento adotado tenha sido o concurso público ou o concurso limitado por prévia qualificação sem publicação do respetivo anúncio no Jornal Oficial da União Europeia; (...)**” -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2023-12-19

O somatório do preço contratual com o valor global dos trabalhos TC1 e TC2 é de 1.494.523,70€ + IVA à taxa de 6%, não excedendo o limite previsto na alínea b) do artigo 19º do CCP; -----

3 - De acordo com o n.º 1 do artigo 373º do CCP – “ (...) **Na falta de estipulação contratual, o preço a pagar pelos trabalhos complementares e o respetivo prazo de execução são fixados nos seguintes termos: (...)**”-----

“ (...) **a) Tratando-se de trabalhos da mesma espécie de outros previstos no contrato e a executar em condições semelhantes, são aplicáveis o preço contratual e os prazos parciais de execução previstos no plano de trabalhos para essa espécie de trabalhos; (...)**”-----

Os trabalhos complementares TC1, que configuram Trabalhos Complementares destinados ao Suprimento de Erros ou Omissões, e dado que resultam de uma incorreta quantificação de trabalhos indispensáveis à execução da empreitada (“Erro”) são aplicáveis os preços contratuais. Assim o valor total dos trabalhos é de 20.927,50€ + IVA (6%); -----

“ (...) **b) Tratando -se de trabalhos de espécie diferente ou da mesma espécie de outros previstos no contrato mas a executar em condições diferentes, deve o empreiteiro apresentar uma proposta de preço e de prazo de execução. (...)**”-----

Os trabalhos complementares TC2, que configuram Trabalhos Complementares destinados ao Suprimento de Erros ou Omissões, são trabalhos que não constam do projeto nem do mapa de medições e são indispensáveis à execução da empreitada (“Omissão”). Assim, o valor global para a execução dos trabalhos TC2, é de 58.596,20€ + IVA (6%). -----

A proposta de preços do empreiteiro para a execução destes trabalhos e de acordo com mapa em anexo, considera-se normal e com preços correntes praticados na região para trabalhos da mesma espécie e natureza. -----

- De acordo com o n.º 1 do artigo 374º do CCP – “ (...) **Quando haja lugar à execução de trabalhos complementares, o prazo de execução da obra é proporcionalmente**



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2023-12-19




prorrogado de acordo com os prazos definidos nos termos do disposto no artigo 373.º (...) -----

A execução dos trabalhos não terá repercussão no Plano de Trabalhos, uma vez que são temporalmente enquadráveis no prazo da empreitada. -----

- De acordo com o n.º 1 do artigo 378º do CCP – “ (...) **O dono da obra é responsável pelo pagamento dos trabalhos complementares cuja execução ordene ao empreiteiro.** (...) ” -----

Os trabalhos TC1 e os trabalhos TC2 são ambos Trabalhos Complementares destinados ao suprimento de Erros e Omissões, que não foram detetados na fase de formação de contrato nem no prazo de 60 dias contados da data da consignação total, mas que foram por ele identificados no prazo de 30 dias a contra da data em que lhe fosse exigível a sua deteção, conforme estabelece o n.º 5 do artigo 378º do CCP. -----

Face ao anteriormente exposto, propõe-se: -----

- a) Que os Trabalhos Complementares TC1, e os Trabalhos Complementares TC2 sejam considerados como Trabalhos Complementares de natureza não prevista, destinados ao suprimento de Erros e Omissões. -----
- b) Que os trabalhos TC1 e TC2 sejam executados pelo adjudicatário, a firma CAPSFIL – Carlos Augusto Pinto dos Santos & Filhos, S.A com custo global de 79.523,70€ + IVA (6%), representando 5,62 % do valor contratual, e que lhe seja ordenado por escrito nos termos do n.º 1 do artigo 371º do CCP; -----
- c) Que os trabalhos sejam formalizados por escrito, nos termos do artigo 375º do CCP.” ---

-----O Sr. Presidente da Câmara Municipal, em 14-12-2023, proferiu o seguinte Despacho:
“À Câmara Municipal.” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade: -----

- aprovar os trabalhos TC1 e TC2 como trabalhos complementares de natureza não prevista, destinados ao suprimento de Erros e Omissões; -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2023-12-19

- [Handwritten signature]*
- [Handwritten signature]*
- que seja ordenado, por escrito, a sua execução à firma CAPSFIL - Carlos Augusto Pinto dos Santos & Filhos, S.A., com custo global de setenta e nove mil, quinhentos e vinte e três euros e setenta cêntimos (79.523,70€) + IVA (6%). -----
 - que sejam formalizados por escrito, nos termos do art.º 375.º do CCP. -----

17 - TRABALHOS COMPLEMENTARES - REABILITAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL DE MACEDO DE CAVALEIROS: DELIBERAÇÃO. -----

-----Presente a Informação n.º 642/2023 da Divisão de Obras Municipais, datada de 14-12-2023, que se transcreve: -----

“**Descrição:** -----

A empreitada em questão foi alvo de procedimento por concurso público e por deliberação da Câmara Municipal de 2021/04/01 foi adjudicada à empresa CAPSFIL – Carlos Augusto Pinto dos Santos & Filhos, S.A, pelo valor de **1.899.997,01€** acrescido de IVA à taxa de 6% e pelo prazo de 400 dias. Tem contrato de empreitada de obra de 2021/04/30, Auto de Consignação de 2021/05/27 e a aprovação do Plano de Segurança e Saúde para a fase de execução da obra foi comunicada à entidade executante a 2021/09/08. -----

No decorrer da empreitada e nos termos do n.º 5 do artigo 378º do CCP, na sua redação atual, o adjudicatário identificou alguns trabalhos imprescindíveis e necessários para a conclusão da obra, dentro do prazo estabelecido a contar da data em que lhe fosse exigível a sua deteção. -----

1. Trabalhos Complementares cuja espécie não foi prevista no Contrato. -----

O adjudicatário identifica alguns trabalhos necessários e imprescindíveis para a execução da empreitada, sem os quais não seria possível executar outros que fazem parte do contrato, omissões estas que só durante a fase de execução foram possíveis detetar, por se tratar de uma obra de reabilitação, e outros porque a solução preconizada em projeto não era exequível nas condições propostas e apresentadas em projeto. Da análise resultou a sua



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2023-12-19

[Faint signature]

[Signature]
[Signature]

aceitação técnica, como trabalhos imprescindíveis ao projeto e necessários para a conclusão da empreitada. -----

Estes trabalhos têm um custo global de 180.973,39€ + IVA à taxa de 6%, conforme orçamentos anexos. -----

ANÁLISE AOS TRABALHOS COMPLEMENTARES -----

Consultada a regulamentação em vigor e aplicável à presente empreitada, nomeadamente o Código dos Contratos Públicos (CCP) verifica-se que: -----

1 - *De acordo com o nº 1 do artigo 370º do CCP – “ (...) São trabalhos complementares aqueles cuja espécie ou quantidade não esteja prevista no contrato e cuja realização se revele necessária para a sua execução. (...) ”* -----

Os trabalhos identificados e descritos acima, i.e., trabalhos cuja quantidade e espécie não estão previstas em contrato e são necessários para a conclusão da obra. -----

2 - *De acordo com nº 2 do artigo 370º do CCP – “ (...) O dono da obra pode ordenar a execução de trabalhos complementares ao empreiteiro caso a mudança do cocontratante: (...) ”* -----

Os trabalhos em causa configuram Trabalhos Complementares destinados ao suprimento de Erros ou Omissões, uma vez que se trata de trabalhos indispensáveis para a execução da empreitada e imprescindíveis para a conclusão da obra, mas que não constam do projeto nem do mapa de medições (Omissão); -----

“(...) a) Não seja viável por razões económicas ou técnicas, designadamente em função da necessidade de assegurar a permutabilidade ou interoperabilidade com equipamentos, serviços ou instalações existentes; e (...)” -----


“(...) b) Seja altamente inconveniente ou provoque um aumento considerável de custos para o dono de obra (...)” -----

Os trabalhos identificados e descritos são tecnicamente necessários para o integral cumprimento das prestações contratuais e indispensáveis para a execução da empreitada que, por motivos de ordem técnica e económica estão interligados com os restantes



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2023-12-19


trabalhos constantes do contrato, não podendo assim ser separados sem inconvenientes graves para o Dono de Obra; -----

“(…) c) O somatório do preço contratual com o preço atribuído aos trabalhos complementares não exceda os limites previstos na alínea d) do artigo 19.º, quando o procedimento adotado tenha sido o ajuste direto, na alínea c) do mesmo artigo quando o procedimento tenha sido o da consulta prévia ou na alínea b) do artigo 19.º quando o procedimento adotado tenha sido o concurso público ou o concurso limitado por prévia qualificação sem publicação do respetivo anúncio no Jornal Oficial da União Europeia; (…)” -----

O somatório do preço contratual com o valor global dos trabalhos complementares é de 2.080.970,40€ + IVA à taxa de 6%, não excedendo o limite previsto na alínea b) do artigo 19º do CCP; -----

3 - De acordo com o n.º 1 do artigo 373º do CCP – “ (...) Na falta de estipulação contratual, o preço a pagar pelos trabalhos complementares e o respetivo prazo de execução são fixados nos seguintes termos: (...)” -----

“(…) b) Tratando-se de trabalhos de espécie diferente ou da mesma espécie de outros previstos no contrato mas a executar em condições diferentes, deve o empreiteiro apresentar uma proposta de preço e de prazo de execução. (...)” -----

Os trabalhos complementares destinados ao Suprimento de Erros ou Omissões, são trabalhos que não constam do projeto nem do mapa de medições e são indispensáveis à execução da empreitada (“Omissão”). Assim, o valor global para a execução dos trabalhos complementares, é de 180.973,39€ + IVA (6%). -----

As propostas de preço do empreiteiro para a execução destes trabalhos, consideram-se normais e com preços correntes praticados na região para trabalhos da mesma espécie e natureza. -----

4 - De acordo com o n.º 1 do artigo 374º do CCP – “ (...) Quando haja lugar à execução de trabalhos complementares, o prazo de execução da obra é proporcionalmente



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2023-12-19

prorrogado de acordo com os prazos definidos nos termos do disposto no artigo 373.º (...) -----

A execução destes trabalhos terá uma repercussão no prazo de execução da obra de 40 dias, uma vez que a maioria deles se enquadraram temporalmente no prazo da empreitada.

5 - *De acordo com o n.º 1 do artigo 378º do CCP – “ (...) O dono da obra é responsável pelo pagamento dos trabalhos complementares cuja execução ordene ao empreiteiro. (...) ”* -----

Os trabalhos complementares foram identificados no prazo de 30 dias a contar da data em que lhe fosse exigível a sua deteção, conforme estabelece o n.º 5 do artigo 378º do CCP. ---

Face ao anteriormente exposto, propõe-se: -----

a) Que os Trabalhos Complementares sejam considerados de natureza não prevista, destinados ao suprimento de Erros e Omissões. -----

b) Que os trabalhos sejam executados pelo adjudicatário, a firma CAPSFIL – Carlos Augusto Pinto dos Santos & Filhos, S.A com custo global de 180.973,39€ + IVA (6%), representando 9,52 % do valor contratual, e que lhe seja ordenado por escrito nos termos do n.º 1 do artigo 371º do CCP; -----

c) Que os trabalhos sejam formalizados por escrito, nos termos do artigo 375º do CCP. ---

-----O Sr. Presidente da Câmara Municipal, em 14-12-2023, proferiu o seguinte Despacho: “À Câmara Municipal.” -----

-----Usou da palavra o Sr. Vereador *Nuno Morais* para referir: “Sr. Presidente, em relação a estes dois pontos gostaria de fazer uma referência aos trabalhos complementares, pois são duas obras que eu acompanho. Numa das obras o valor dos trabalhos complementares é de cento e oitenta mil euros e na outra são oitenta mil euros. Eu não sou técnico nesta área, mas há determinadas intervenções que eu entendo que sejam trabalhos complementares. Não entendo é porque é que alguns destes trabalhos são designados como trabalhos complementares quando são coisas perfeitamente notáveis numa obra de reabilitação.



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2023-12-19

Vemos aqui o valor de oito ou nove mil euros para levantar um chão. Como é que alguém que faz um projeto não sabe que para reabilitar tem que levantar o chão? São coisas que acho estranho, portanto, custa-me um bocadinho a entender. Algumas coisas entendo, outras coisas não entendo muito bem. Gostava de referir que eu já descobri a técnica para que as obras da Cidade avancem rápido, ou seja, é só chegar aqui e dizer a vossa excelência que se não houver mais um adiantamento eu pago-lhe um jantar, caso contrário paga-me vossa excelência e, portanto, descobri que desde a última reunião em que isso aconteceu a obra do Mercado Municipal tem estado aceleradíssima. Portanto, eu dou o jantar já como pago, vossa excelência pode escolher o sítio, porque tenho a certeza que com esta minha intervenção é a forma mais rápida para a obra andar. Pode começar a escolher o restaurante, dentro de certos limites orçamentais, pois desde que o Tribunal de Contas anda atrás de nós as coisas não andam muito famosas. Fiquei surpreendido com os trabalhos da obra do Mercado, nunca tinha visto os trabalhadores daquela obra trabalharem ao sábado e ultimamente vejo-os afincadamente trabalharem ao sábado.” -----

-----Usou da palavra o Sr. Presidente da Câmara para referir: “Essa aposta tem alguma piada e obviamente que aceitamos os desafios. Eu disse-lhe, na altura, que tínhamos que andar com a obra. É uma questão de cumprir prazos, temos mesmo que os cumprir para não sermos penalizados. Mas prescindimos do jantar.” -----

-----O Sr. Presidente concedeu a palavra à Sra. Diretora do Departamento de Obras e Gestão Urbanística que referiu: “Relativamente aos trabalhos complementares Sr. Vereador, durante o percurso de uma obra, neste caso a do Parque Urbano que é uma obra com mais de um ano, e depois de uma execução de projeto, o qual teve que ser refeito na sua totalidade para adequar à candidatura, ou seja, ao financiamento que havia. Depois de todos os ajustes que foram feitos e no decorrer da obra com um percurso muito longo vão sempre aparecer trabalhos que não estavam previstos e que também não foram detetados nos erros e omissões. Portanto, como não foram detetados nessa fase passam a ser trabalhos complementares, é assim que se chamam. Há trabalhos que já deveriam ter sido



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2023-12-19

apresentados, mas fizeram-se só agora com o acerto final da obra e com a nova empreitada que também já está a decorrer, que é a entrada norte do Parque Urbano. No caso da obra do Mercado Municipal é muito mais difícil apurar todos os trabalhos ao pormenor porque é uma reconstrução. Houve demolições, como é óbvio, mas a parte estrutural manteve-se praticamente toda, o que torna muito difícil para o projetistas apurar todos os trabalhos que ali vão ser feitos, daí aparecerem trabalhos complementares que antigamente chamávamos de trabalhos imprevistos. Estamos a reunir semanalmente com os empreiteiros precisamente para os obrigar a cumprir os prazos.” -----

-----Interveio o Sr. Vereador *Nuno Morais* para referir: “O que eu não entendo é que em projeto, quando se faz um orçamento, o levantamento de um chão não esteja presente e que se gastem agora dez mil euros para levantar o chão na obra do Mercado. No Parque Urbano também gostava de uma explicação em relação às pontes. No projeto do Parque Urbano existem as pontes, o projetista fez as pontes e designou como as queria. Temos aqui no documento o seguinte: “(..) o fornecimento e montagem de estruturas metálicas em perfis normalizados devidamente metalizados e pintados, incluindo ancoragens mecânicas, ligações e elementos metálicos que estão aparafusados soldados e chumbados, bem como fornecimento de chapas, parafusos, porcas, anilhas, entre outros no valor de seis mil euros. Eu até fui ver as pontes.” -----

-----Usou da palavra a Sra. Diretora do DOGU para referir: “Não foi nas pontes, a estrutura metálica é semelhante à que está nas pontes e foi colocada, precisamente no aqueduto que está atrás da loja do chinês e que não estava previsto em projeto, entretanto, foi identificado e colocadas as grades.” -----

-----Interveio o Sr. Vereador *Nuno Morais* para referir: “Aquela vedaçãozinha custou seis mil euros?” -----

-----A Sra. Diretora do DOGU no uso da palavra referiu: “Não é uma vedaçãozinha, são muitos metros. É uma questão de segurança, junto ao ribeiro também vai levar o mesmo tipo de vedação, a qual também não estava prevista em projeto.” -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2023-12-19

-----Interveio o Sr. Vereador *Edgar Manuel Rodrigues Fragoso* para colocar uma questão: “Já que está a falar em projetos gostava de fazer uma observação, quando foi efetuado o projeto da entrada norte do Parque Urbano não tiveram em consideração as alterações previstas e tiveram que fazer novo projeto para a segunda parte da entrada norte do Parque?” -----

-----A Sra. Diretora do DOGU em repostas referiu: “Não. O projeto inicial foi alterado quase na totalidade porque não se adequava ao valor financiado, ou seja, os valores que tínhamos do financiamento não cobriam as despesas daquele projeto inicial. A entrada norte estava prevista, o que não estava previsto era a alteração que veio a acontecer para dar acesso ao futuro prédio, ou edifício que venha a haver ali. Há uma alteração da entrada porque o que estava definido era passeios e uma zona pedonal que é o que está ser feito neste momento. O que não estava previsto era a entrada de viaturas e é essa a parte que vai ser executada numa nova empreitada. Relativamente ao pavimento do Mercado é um pavimento com pintura epóxi. O Mercado com aquela estrutura tinha mais humidade, e foi indicado pelo subempreiteiro que seria mais adequado que o chão levasse uma malha para evitar riscos de levantamento da pintura. Essa malha ainda está visível, podem verificar.” ---

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade: -----

- aprovar os trabalhos complementares como trabalhos de natureza não prevista, destinados ao suprimento de Erros e Omissões; -----
- que seja ordenado, por escrito, a sua execução à firma CAPSFIL - Carlos Augusto Pinto dos Santos & Filhos, S.A., com custo global de cento e oitenta mil, novecentos e setenta e três euros e trinta e nove cêntimos (180.973,39€) + IVA (6%).
- que sejam formalizados por escrito, nos termos do art.º 375.º do CCP. -----

Divisão de Água e de Gestão de Frota



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal

Data da Reunião: 2023-12-19

[Faint signature]

[Signature]

[Signature]

**18 - PEDIDO DE ISENÇÃO DE SANEAMENTO E RESPECTIVA RESTITUIÇÃO -
CONSUMIDOR N.º 9777 DELIBERAÇÃO. -----**

-----Presente a Informação n.º 443/2023 da Divisão de Água e de Gestão de Frota, datada de 27-10-2023, que se transcreve: -----

“**Descrição:** -----

Vem a junta de Freguesia de (...), na pessoa do seu Presidente, com NIPC: (...), solicitar isenção de saneamento devido a fuga (já reparada), respetivo IVA e ainda resíduos urbanos. Lembra-se que a tarifa de saneamento não está sujeita a IVA (artigo 2º nº2 CIVA) e ainda, não está prevista qualquer isenção da taxa de resíduos urbanos em caso de fuga. -----

Posto isto, informa-se que a fuga foi comunicada por este Município à referida Junta, tendo-se deslocado posteriormente a equipa de localização de fugas desta Secção ao edifício da mesma para verificação do local exato. Apesar de não ter sido detetada, há possibilidade de a fuga ter estado localizada na zona onde esteve colocado, em tempos, o contador daquele edifício (Ocorrência Flow nº 1135 em anexo). -----

Assim, tendo em consideração o exposto e dado que este consumo exagerado não se refletiu no tratamento de águas residuais, propõe-se a isenção do saneamento e respetivo reembolso relativo às faturas dos meses de agosto e setembro, respetivamente, FTR 0100323/76164 e FTR 0100323/86581 (conforme relação em anexo), valores que ascendem na totalidade a 248,95€ (duzentos e quarenta e oito euros e noventa e cinco cêntimos) e já se encontram devidamente liquidados (tem associado débito direto). -----

IBAN: PT(...).” -----

-----O Sr. Presidente da Câmara Municipal, em 07-12-2023, proferiu o seguinte Despacho:

“À Câmara Municipal.” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de isenção da taxa de saneamento, bem como autorizar o reembolso do



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2023-12-19

valor da mesma no montante de duzentos e quarenta e oito euros e noventa e cinco
cêntimos (248,95€), ao consumidor n.º 9777. -----

**19 - PEDIDO DE PAGAMENTO FRACIONADO DA DÍVIDA DE ÁGUA -
CONSUMIDOR N.º 19878: DELIBERAÇÃO. -----**

-----Presente a Informação n.º 470/2023 da Divisão de Água e de Gestão de Frota, datada
de 28-11-2023, que se transcreve: -----

“Vem o município (...), consumidor n.º 19878, NIF: (...), solicitar o pagamento em
prestações da fatura de água referente ao mês de outubro de 2023, FTR 0100323/102725,
conforme relação em anexo. -----

O valor da fatura para pagamento em prestações é de **182,98 € (cento e oitenta e dois
euros e noventa e oito cêntimos)**. -----

Tendo em consideração o exposto pela munícipe (dificuldades financeiras/ baixos
rendimentos), propõe-se o fracionamento da mesma em **18 prestações mensais, tendo
cada uma delas o valor de 10,17 € (dez euros e dezassete cêntimos)**. -----

O município terá que continuar a pagar a faturação corrente de forma a evitar acumulação
de dívida. Se houver incumprimento ao agora estabelecido, seja suspenso o fornecimento
de água e que a dívida seja paga de uma só vez.” -----

-----O Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal, em 04-12-2023, proferiu o seguinte
Despacho: “À Câmara Municipal.” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar ao
consumidor n.º 19878 o pagamento do valor da dívida em dezoito (18) prestações
mensais, tendo cada prestação o valor de dez euros e dezassete cêntimos (10,17 €),
devendo, obrigatoriamente, continuar a pagar a faturação corrente de forma a evitar
a acumulação de dívida, sob pena de, em caso de incumprimento, o fornecimento
ser suspenso e a dívida ter de ser paga de uma só vez. -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2023-12-19

[Faint signature]

[Signature]
[Signature]

**20 - PEDIDO DE PAGAMENTO FRACIONADO DA DÍVIDA DE ÁGUA -
CONSUMIDOR N.º 7067 - PEDIDO DE INDEFERIMENTO: DELIBERAÇÃO. -----**

-----Presente o requerimento do Consumidor n.º 7067, datada de 12-12-2023, que se
transcreve: -----

“Vem requerer a V. Exa. o seguinte: -----
Pedido de pagamento em prestações das faturas de água em dívida (mais plano
prestacional) do consumidor n.º 7067.” -----

Em 13-12-2023, foi prestada a seguinte informação interna: “O Município não cumpriu o
plano de prestações que terminou no mês passado. Foi notificado telefonicamente que
aquelas prestações iriam para pagamento coercivo e ficou combinado passar na Câmara
Municipal a regularizar a situação. Não o fez e veio requerer, novamente, plano
prestacional. Proponho indeferimento do pedido.” -----

-----O Chefe da Divisão de Água e de Gestão de Frota, em 13-12-2023, deu o seguinte
parecer: “Informar o requerente das condições de aprovação do plano e consequências do
incumprimento. Indeferir o pedido.” -----

-----O Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal, em 14-12-2023, proferiu o seguinte
Despacho: “À Câmara Municipal.” -----

**DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, indeferir o
pedido de pagamento fracionado da dívida de água ao consumidor n.º 7067,
conforme proposto na Informação. -----**

Divisão de Ambiente e de Serviços Urbanos



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2023-12-19

**21 - ALTERAÇÃO DA SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO - RUA VILA CORDEIRO:
CONHECIMENTO À CÂMARA MUNICIPAL. -----**

-----Presente a Informação n.º 92/2023 da Unidade de Projetos e de Espaços Públicos,
datada de 13-12-2023, que se transcreve: -----

“Serve a presente para informar a Câmara Municipal da alteração da sinalização vertical de
trânsito na Rua Vila Cordeiro e no entroncamento com a Rua Joaquim Oliveira na cidade. -
Considerando que, como a Rua Vila Cordeiro e a Rua Joaquim Oliveira são duas ruas
estreitas, de dois sentidos, com permissão de estacionamento de um só lado e ainda com a
paragem abusiva na Rua Vila Cordeiro junto aos contentores do lixo, verifica-se que a
circulação no cruzamento das duas ruas está comprometido aumentando o risco de
acidentes e congestionamentos nessa mesma área. -----

Sendo que cabe à Câmara Municipal zelar pelas boas condições de fluidez do trânsito e
sobretudo pela procura de segurança rodoviária de todos os utentes nas vias públicas,
sejam eles peões ou automobilistas. -----

Proponho a proibição de estacionar num dos lados da Rua Vila Cordeiro e no outro lado
proibido estacionar e parar com a exceção para cargas e descargas somente junto ao mini
mercado, colocar dois pinos dissuasores na mesma rua e eliminar dois lugares de
estacionamento no cruzamento com a Rua Joaquim Oliveira para facilitar o acesso à
mesma. -----

Esta medida contribuirá significativamente para a segurança viária na Rua Vila Cordeiro,
tornando-a um local mais seguro para todos os utilizadores da via., conforme planta que se
anexa à informação. -----

Face ao exposto, proponho que a Câmara Municipal seja informada da supra referida
alteração.” -----

-----O Sr. Presidente da Câmara Municipal, em 14-12-2023, proferiu o seguinte Despacho:
“À Câmara Municipal.” -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2023-12-19

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

IV - Intervenção do público

Nada a registrar. -----

V - Encerramento

Não havendo mais assuntos a tratar, o Sr. Presidente, às quinze horas e vinte minutos declarou a reunião encerrada.-----

Para constar, se lavrou a presente Ata que vai ser assinada pelo Sr. Presidente da Câmara, _____ por mim, José Paulo Fogaça, Diretor do Departamento de Administração e Finanças, que a elaborei e mandei transcrever. -----